



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52 DE 06 DE ABRIL DE 1993

Concede o título de Cidadão Palmitalense  
ao Senhor Doutor ANTONIO CARLOS BONINI  
DE PAIVA.

MIGUEL BUENO VIDAL, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Artigo 1º - Fica concedido ao senhor Doutor ANTONIO CARLOS BONINI DE PAIVA o título de Cidadão Palmitalense.

Artigo 2º - A entrega do referido título será procedida em Sessão Especial a ser previamente convocada pelo senhor Presidente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 06 DE ABRIL DE 1.993.

  
MIGUEL BUENO VIDAL  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital  
em 06 de abril de 1.993.-

  
Sydney Abrançes Ramos  
Diretor da Secretaria